



ATA N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023- MOTORISTA

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, a Comissão designada através da portaria n° 82/2023, reuniu-se na sede da prefeitura municipal de São João do Polêsine, com o objetivo de divulgar o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo para o cargo de motorista, após a análise dos currículos, com pontuação máxima 40(quarenta) e aplicação da prova prática, com pontuação máxima 60(sessenta), totalizando 100(cem) pontos. Ao analisar os currículos, verificou-se que o candidato **Antonio Marcos Trevisan** obteve pontuação 25(vinte e cinco), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (20 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática, o candidato obteve pontuação 57(cinquenta e sete), visto que o candidato esqueceu de sinalizar o pisca da direita na baliza e teve vários erros na troca de marcha, totalizando 82(oitenta e dois) pontos; o candidato **Guilherme Samuel Son dos Santos** obteve pontuação 10(dez), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista até 6(seis) meses (05 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática, o candidato obteve pontuação 49(quarenta e nove) visto que o candidato nas conversões à esquerda não se posicionou até o eixo central da via, o candidato não tinha noção de como bascular a caçamba, sendo auxiliado para isso, o candidato realizava parada do veículo nas placas “Dê a preferência”, ao realizar as trocas de marchas teve vários erros e dirigia com somente uma das mãos, totalizando 59(cinquenta e nove) pontos; o candidato **Adão Rodrigo de Medeiros** obteve pontuação 25(vinte e cinco), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (20 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática, o candidato não compareceu, totalizando 25(vinte e cinco) pontos; o candidato **Jonas de Marco Cassol** obteve pontuação 05(cinco), sendo considerado 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), e não apresentou nenhuma experiência profissional comprovada na função de motorista, conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e





na prova prática, o candidato obteve pontuação 0(zero) visto que o candidato bateu nas balizas, não dando continuidade à prova, totalizando 05(cinco) pontos; o candidato **Saulinho Dalla Nora** obteve pontuação 25(vinte e cinco), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (20 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática, o candidato obteve pontuação 0(zero) visto que o candidato subiu o meio-fio com os pneus do trucke, na manobra da baliza, não dando continuidade à prova, totalizando 25(vinte e cinco) pontos; o candidato **Anderson Schmeling** obteve pontuação 15(quinze), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 06 meses a 01 ano (10 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática o candidato obteve pontuação 51(cinquenta e um) visto que estacionou 50 centímetros fora do meio-fio e esqueceu de sinalizar na saída das balizas, o candidato realizou conversões à esquerda com imperfeições, ao bascular a caçamba, deixou a mesma sem completar todo o basculamento, realizou várias trocas de marchas incorretas, e ao realizá-las, permanecia com a mão na alavanca, o que é proibido, totalizando 66(sessenta e seis) pontos ; o candidato **Elisandro Palar** obteve pontuação 15(quinze), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 06(seis) meses a 01(um) ano (10 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática o candidato obteve pontuação 53(cinquenta e três) visto que ficou 50 centímetros distante do meio-fio e esqueceu de ligar os piscas, na conversão à esquerda o candidato não se posicionou corretamente, realizava a parada do veículo nas placas de “Dê a preferência”, onde não seria a parada obrigatória e o candidato fez a maior parte do percurso dirigindo com uma única mão, totalizando 68(sessenta e oito) pontos; e o candidato **Douglas Facco Turra** obteve pontuação 20(vinte), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (20 pontos) , conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023 e na prova prática o candidato obteve pontuação 0(zero) visto que o candidato deixou o veículo fora do alinhamento das balizas, não dando continuidade à prova, totalizando 20(vinte) pontos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Nada mais havendo para tratar e constar, foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão. São João do Polêsine, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

#### ASSINATURA DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_ Ana Paula Bortolotto Ceolin-Auxiliar de administração;

\_\_\_\_\_ Jeferson Cavalheiro Menezes- Chefe de Setor;

\_\_\_\_\_ Márcio Luiz Dalmolin- Chefe de setor.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144  
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br  
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro  
CEP: 97230-000  
São João do Polêsine/RS  
CNPJ: 94.444.247/0001-40

